LEI Nº 3.422, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 025/10, de autoria do Vereador Israel Pereira Coutinho)

"Dispõe sobre a denominação de rua do Residencial Novo Horizonte."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Mario Maião a Rua um do Residencial Novo Horizonte.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 14 de setembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito